



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

000001

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Gilson Amauri Huber
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
OBRA: CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
AVENIDA GERALDO FULBER CHÁCARA 79-83-B SETOR NE
ÁREA = 65,70 m2
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	Percentual %
1	MÃO DE OBRA					
1.1	Mão de Obra referente a Execução da Casa do Zelador no Parque de exposições conforme projeto arquitetônico e complementares	m2	65,70	214,00	14.059,80	100,00%
SUB-TOTAL					14.059,80	100,00%
TOTAL GERAL					14.059,80	100,00%

17.766.369/0001-02

JOSE BLADEMIR
KUNBATH - ME

RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 OBRA: CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
 AVENIDA GERALDO FULBER CHÁCARA 79-83-B SETOR NE
 ÁREA = 65,70 m2
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	Percentual %
1	MÃO DE OBRA					
1.1	Mão de Obra referente a Execução da Casa do Zelador no Parque de exposições conforme projeto arquitetônico e complementares	m2	65,70	214,50	14.092,65	100%
SUB-TOTAL					-	
TOTAL GERAL					14.092,65	100,00%

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
OBRA: CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
AVENIDA GERALDO FULBER CHÁCARA 79-83-B SETOR NE
ÁREA = 65,70 m2
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	Percentual %
1	MÃO DE OBRA					
1.1	Mão de Obra referente a Execução da Casa do Zelador no Parque de exposições conforme projeto arquitetônico e complementares	m2	65,70	215,00	14.125,50	100%
SUB-TOTAL						-
TOTAL GERAL					14.125,50	100,00%

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-9 - CPF 048.398.348-71
Rua Tamoiós, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIÓS, 688
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

11/03/11



Município de Capanema
Solicitação 115/2013

000003

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
115	Contratação de Serviço	04/09/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2316-7	OLDAIR GROSS	226/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CONFORME SOLICITAÇÕES	4 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - RR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M²

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033941	MÃO DE OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DA CASA DO ZELADOR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES	M2	65,70	214,00	14.059,80
				TOTAL	14.059,80
				TOTAL GERAL	14.059,80

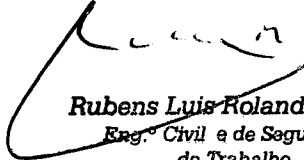
OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Ed. 119
p. 226
Lic. 227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
OBRA: CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
AVENIDA GERALDO FULBER CHÁCARA 79-83-B SETOR NE
ÁREA = 65,70 m2
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

1250

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	Percentual %
1	MÃO DE OBRA					
1.1	Mão de Obra referente a Execução da Casa do Zelador no Parque de exposições conforme projeto arquitetônico e complementares	m2	65,70	214,00	14.059,80	100,00%
SUB-TOTAL					14.059,80	100,00%
TOTAL GERAL					14.059,80	100,00%


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D


Edmar de Lata Denardin
Prefeito Municipal

000000



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20133407758
 Vínculo Empregatício com Empresa Pública
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53) Nº Carteira: RS-88296/D
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO. Nº Visto Crea: 13967
 Empresa contratada: Nº Registro:
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
 Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 10870
 CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
 Local da Obra: AV GERALDO FULBER S/N Quadra:S/N Lote:S/N
 SANTA CRUZ - CAPANEMA PR CEP: 85760000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	65,7 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	001	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
Guia N	050	EXECUÇÃO	Data Início	01/09/2013
ART Nº	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Data Conclusão	
20133407758				

Vir Obra R\$ 65.000,00 Vir Contrato R\$ 1,00 Vir Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 402

000007

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 PROJETO E EXECUÇÃO DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE D EEXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR
 Insp.: 4650
 28/08/2013
 CreaWeb 1.08

Denamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Assinatura do Contratante

[Handwritten Signature]

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná - Fone: 041 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula no presente Contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário *[Handwritten Signature]* Profissional Responsável *[Handwritten Signature]*

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA AQUI
 02/09/2013
 CONVENIO:
 OPERADOR:
 11:31:24
 000220086
 DENISE
 COMPROVANTE DE BLOQUETO
 PAGAMENTO EFETUADO EM: 02/09/2013
 VALOR: R\$ 50,00
 REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA:
 10490,81290 45010 200244
 01334.077581 5 58140000005000
 CÓDIGO DA OPERAÇÃO: 000220086
 OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO
 CAIXA AQUI
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL
 DISQUE CAIXA - 0800 725 0101
 OUVIDORIA - 0800 725 7474

244 01334.077581 5 58140000005000
 Valor do documento
 7/09/2013 R\$ 50,00
 Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20133407758
 Vínculo Empregatício com Empresa Pública
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53) Nº Carteira: RS-88296/D
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO. Nº Visto Crea: 13967
 Empresa contratada: Nº Registro:
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
 Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 10870
 CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
 Local da Obra: AV GERALDO FULBER S/N Quadra:S/N Lote:S/N
 SANTA CRUZ - CAPANEMA PR CEP: 85760000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	65,7 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	001	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
Guia N	050	EXECUÇÃO	Data Início	01/09/2013
ART Nº	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Data Conclusão	
20133407758			Vir Taxa	R\$ 50,00
			Entidade de Classe	402

000000

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 PROJETO E EXECUÇÃO DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE D EEXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR
 Insp.: 4650
 28/08/2013
 CreaWeb 1.08

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Assinatura do Contratante

[Assinatura]

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-8727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos"

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Contratante/Proprietário

[Assinatura]
 Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20133407758

Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53) Nº Carteira: RS-88296/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO. Nº Visto Crea: 13967
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 10870
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
Local da Obra: AV GERALDO FULBER S/N Quadra: S/N Lote: S/N
SANTA CRUZ - CAPANEMA PR CEP: 85760000

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Dimensão	Dados Compl.	Data Início	Data Conclusão
5	19	1100	001	001	65,7 M2		01/09/2013	
				002				
				003				
				004				
				006				
				050				
				301				

Vir Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO E EXECUÇÃO DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE D EEXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR
Insp.: 4650
28/08/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba - Paraná (telefone nº 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 OBRA: CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
 AVENIDA GERALDO FULBER CHÁCARA 79-83-B SETOR NE
 ÁREA = 65,70 m2
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	Mão de Obra referente a Execução da Casa do Zelador	14.059,80	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				4.217,94	7.029,90	2.811,96	-	-	14.059,80
TOTAL		14.059,80	100,00%	4.217,94	7.029,90	2.811,96	-	-	14.059,80


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D


Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

000040



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

000011

CONSTRUÇÃO DA CASA DO ZELADOR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR

OBRA: Construção da Casa do Zelador no Parque de Exposições
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema-PR
ÁREA CONSTRUÍDA: 65,70 m²
LOCAL: Avenida Gerla do Fulber Chácara 79-83-B setor NE no Município de Capanema-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra referente à mão de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, já os materiais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.



000012

2.4. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 – A mão de obra referente a execução da obra pluvial, será por conta do empreiteiro, já os materiais serão por conta do Município de Capanema.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.



Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – OBJETO:

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto Arquitetônico e Complementares referente à Casa do Zelador no Parque de Exposições

Todos os projetos complementares foram desenvolvidos em função do Projeto Padrão Arquitetônicos.

2.0 – CONCRETO:

A CONTRATADA poderá executar o concreto armado conforme projeto estrutural em anexo.

5.0 – VEDAÇÕES:

5.1 – ALVENARIA DE TIJOLOS Aparente

5.1.1 – EXECUÇÕES DAS ALVENARIAS:

A alvenaria de tijolos deverá ser executada de conforme com o projeto de arquitetura, obedecendo ao quanto as suas espessuras e pés direito.

6.0 – COBERTURA:



6.1 – TELHAS:

00001

A cobertura foi executada em telhas barro conforme projeto em anexo.

7.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAÇÕES:

7.1 – GENERALIDADES:

Onde o projeto indica e onde se fizerem necessárias proteções contra infiltrações de água ou isolamento térmico, a CONTRATADA caberá contratar estes serviços com firmas citada mente especializadas nos rumos que, além de responsabilidade de execução dos trabalhos, assumem perante a CONTRATANTE a obrigatoriedade de refazerem, em parte ou no todo, os serviços que apresentam falhas na execução ou vazamentos posteriores, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As estruturas a serem impermeabilizadas com argamassa rígida, devem estar suficientemente dimensionadas, de forma a não apresentarem trincas.

A superfície a ser revestida deve ser áspera, isenta de partículas soltas e de corpos estranhos como restos de formas, pontos de ferrugens, sem falhas e ninhos ou restos de óleo de desforma.

Superfícies lisas terão que ser picotadas e lavadas.

Os canos quando colocados deverão ser rosqueados e com flanges apertados por dentro e por fora.



Os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 8 cm.

000015

8.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS:

8.1 – CHAPISCO:

Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.

8.2 – EMBOÇO:

O emboço só será iniciado 5 dias da execução do chapisco, devendo ser executado, nos locais indicados no projeto, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. O emboço deverá ser executado com areia lavada, peneirado e isento de materiais orgânicos.

8.3 – REBOCO:

O reboco será após 10 dias de aplicação do emboço nos locais indicados em projeto com argamassa de cal e areia fina especial no traço 1:4 ; ou com argamassa pré-fabricada da calficon ou calfilex, previamente peneirada.

8.4 – REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e espessura mínima de 7 mm.

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos (batentes) das esquadrias. A espessura máxima do emboço deverá ser 1.5 cm. Para o emboço interno e externo usar-se-á argamassa mista



de cal e areia na proporção 1:5 + 5 % de cimento, onde a areia deverá ser lavada, peneirada e isenta de matéria orgânica.

O reboco só será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. A cal fina será regularizada com desempenho de madeira e o acabamento será com feltro. O traço da argamassa de cal e areia fina será 1:3 (tipo massa fina pronta).

Nas instalações dos banheiros, será executada revestimento cerâmico até a altura de 1,50 m, com placas de 20cm x 20cm com argamassa 1:4 cimento a areia.

9.0 – PISOS:

9.1 – CONTRA PISO OU REGULARIZAÇÃO DO PISO

O contra piso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:2:5, em todos os locais onde estiver especificado revestimento especial, a espessura mínima do contra piso será de 5,00 cm.

9.2 – PISO CERÂMICO

Todo o piso será em cerâmica PEI 4, e índice de absorção menor que 4% nas dimensões 40x40 cm assentadas com argamassa colante. O piso e o rejunte deverão obrigatoriamente passar pela fiscalização antes da execução do mesmo.

10.0 - ESQUADRIAS

10.1 – ESQUADRIAS METÁLICAS



De acordo com os detalhes em projeto, as esquadrias deverão ser executadas com perfis metálicos simples ou chapas dobradas, devidamente tratados, atendendo as condições abaixo e seguindo as esquadrias existentes.

001016

- a) Os quadros serão perfeitamente enquadrados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as saliências de solda.
- b) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escarificados e as asperezas limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção).
- c) As pequenas diferenças entre furo de peças arrebitem ou aparafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.
- d) Todas as junções terão pontos de amarração intermediários espaçados de no mínimo, 100 mm, bem como nas extremidades.
- e) Os furos para rebite ou parafusos com porcas devem exceder de 01 mm o diâmetro do rebite do parafuso.
- f) Todos os parafusos de rebites ou parafusos serão escarificados e as ásperas limadas.
- g) Na fabricação de grades de ferro ou aço comum serão empregados perfis singelos, do tipo barra chata, quadrado ou redonda.
- h) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção por sola ou outro meio qualquer de perfis singelos.

J



i) Os perfis e as chapas empregadas na confecção dos perfilados serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante, o qual será função do sistema de pintura e obedecerá no que se refere ao preparo da superfície, ao disposto na Norma Sueca SIS 5900 (Svensk Standard).

000019

j) As esquadrias quando fechadas, não deverão apresentar aberturas e seu funcionamento de abrir e fechar deverá ser feito.

10.2 – FERRAGENS:

As mesmas a serem adotadas para as fechaduras tipo alavanca.

10.2.1 – DOBRADIÇAS:

Todas as portas de madeira e metálicas, receberão dobradiças de 3 1/2" x 3" de latão cromado, 3 peças em cada porta.

10.2.2 – FECHADURAS COMUM:

Deverão ser colocadas em todas as portas internas.

11.0 – VIDROS:

Nas instalações deverão ser colocados vidros impressos, tipo mini boreal de 4 mm.

12.0 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIOS

Obedecerá rigorosamente o projeto Hidro Sanitário

Todas as torneiras deverão ser do tipo PRESSMATIC

12.1 – TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA ESGOTO



Nas tubulações de água fria e esgoto serão utilizados tubos e conexões de PVC ,
deverão ser instaladas 01 caixa de água de 500 litros em fibra.

000019

12.2 – EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS

Os vasos sanitários deverão ser instalados com assento sanitário. No banheiro para deficiente físico será adequado às normas regulamentadoras, visando à necessidade de adaptação do ambiente ao deficiente físico. Todas as barras de apoio, localização, altura das barras, a bacia sanitária, acionamento de descarga, lavatório, e os acessórios para banheiros de pessoas portadoras de deficiência deverão seguir a ABNT NBR 9050/2004.

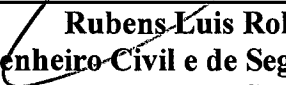
13.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Obedecerá rigorosamente o projeto ELÉTRICO.

14.0 – ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue com os pisos, vidros e outros acabamentos devidamente limpos, o terreno livre de entulhos e outros materiais e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

Capanema, 28 de agosto de 2013



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D



Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeito Municipal

Relação de Ferros e Insumos do Concreto

Ferros	Sapatas	Vigas baldrame	Vigas Térreo	Vigas pav 01	Vigas Cobertura	Escada	Pilares em Prumada	Lajes	Total em m	10%	Total em Kg	Total em Barras
4,2 mm2	117,70	281,90	-	-	306,90	-	397,60	-	1.104,10	1.214,51	132,38	101
6.3 mm2	181,70	-	-	-	-	-	-	-	181,70	199,87	48,97	17
8,0 mm2	114,50	274,90	-	-	279,80	-	216,60	-	885,80	974,38	384,88	81
10,00 mm2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12,5 mm2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16,00 mm2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Volume de Concreto m3	2,26	2,62	-	-	2,78	-	1,47	-	9,13	10,04		

TOTAL EM KG

566,23

Resumo de Materiais para o Concreto Armado:

Areia	7,74 m3
Brita	7,74 m3
Cimento	54 sacos
Ferro:	
4,2 mm2	101 barras
6.3 mm2	17 barras
8,0 mm2	81 barras
10,00 mm2	- barras
12,5 mm2	- barras
16,00 mm2	- barras

Resumo de Materiais para o Piso /Alvenaria/Forro

Areia	250,00 m3
Brita	50,00 m3
Cimento	50,00 m3
Tijolo 6 furos	800,00 unid
Tijolo 4 furos aparente	6.200,00 unid
Telho(barro;concreto)	1.500,00 unid
Cumeeira(barro/conc)	200,00 unid
Cerâmica PI 04(piso)	65,00 m2
Cerâmica PI 04(ver)	20,00 m2
Forro de PVC	65,70 m2


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

566,23

Lista de Materiais do Projeto Hidrossanitário

0110021

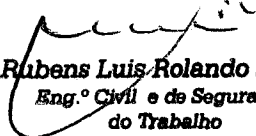
Alimentação - Metais	
Registro de esfera	
1/2"	2 pç
Registro de gaveta bruto ABNT	
1.1/2"	1 pç
Registro esfera borboleta bruto PVC	
1/2"	1 pç
Alimentação - PVC misto soldável	
Adaptador p/tubo de pilielileno	
1/2"	1 pç
Colar de tomada em PVC	
1/2"	1 pç
Joelho 90 soldável c/ rosca	
20 mm - 1/2"	3 pç
Alimentação - PVC rígido roscável	
Tubos	
1/2"	0,28 m
Alimentação - PVC rígido soldável	
Adapt sold. longo c/ flange p/cx. d' agua	
50 mm- 1.1/2"	1 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
20 mm - 1/2"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	2 pç
Joelho 90° soldável	
20 mm	5 pç
Luva soldável	
20 mm	1 pç
Tubos	
20 mm	15,34 m
Esgoto - Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
CES- 60x60 cm	1 pç
Esgoto - PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
100x100x50	2 pç
Ralo sifonado alt. reg. saída 40	
100 mm - 40 mm	1 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	2 pç
Sifão flexível c/ Adaptador	
1.1/2" - 1.1/2"	1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	1 pç
Válvula p/ pia	
1"	1 pç
Válvula p/ tanque	

1 1/2"	1 pç
Esgoto - PVC Esgoto	
Cap	
50 mm	1 pç
Curva 90 curta	
40 mm	5 pç
Joelho 45	
40 mm	5 pç
50 mm	1 pç
Joelho 90	
100 mm	5 pç
40 mm	2 pç
50 mm	2 pç
Joelho 90 c/ visita	
100 mm - 50 mm	1 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	4 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	8,35 m
40 mm	7,42 m
50 mm - 2"	3,74 m
Tê sanitário	
100 mm - 100 mm	1 pç
Esgoto - Unidades de tratamento	
Alça	
Ferro	5 pç
Argamassa	
Argamassa	5,00 m³
Brita	
nº3	5,00 m³
Concreto	
Concreto	5,00 m³
Tampa	
Hermética	5 pç
Tijolo	
Furado	65 pç
Água fria - Aparelho	
Chuveiro	
25mm x 1/2"	1 pç
Máquina de Lavar Roupa	
25mm x 3/4"	1 pç
Torneira de Pia de Cozinha	
25 mm - 1/2"	1 pç
Torneira de Tanque de Lavar	
25mmx 3/4"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	1 pç

Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	
40mm - 1 1/2"	1 pç
Água fria - Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
1"	1 pç
1.1/2"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	1 pç
Válvula de descarga baixa pressão	
1.1/2"	1 pç
Água fria - PVC Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	
1.1/2"	1 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pç
Tubo de descarga VDE.	
38 mm	1 pç
Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	
38 mm	1 pç
Água fria - PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	1 pç
Água fria - PVC rígido soldável	
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d'água	
50 mm- 1.1/2"	1 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	1 pç
32 mm - 1"	2 pç
50 mm - 1.1/2"	5 pç
Joelho 45 soldável	
50 mm	1 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	3 pç
32 mm	3 pç
50 mm	2 pç
Luva soldável	
32 mm	1 pç
50 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	5,13 m
32 mm	6,50 m
50 mm	5,93 m
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
50 mm - 25 mm	2 pç
Água fria - PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	1 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	

000021

25 mm- 1/2"	3 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
32 mm -3/4"	1 pç


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88206-D

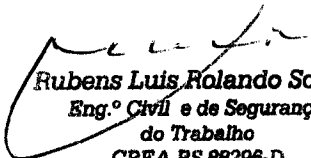
000023

Lista de Materiais do Projeto Elétrico

Elétrica - Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	
1"	2 pç
3/4"	1 pç
Bucha zamak	
1"	2 pç
3/4"	1 pç
Caixa PVC	
4x2"	25 pç
Caixa PVC octogonal	
3x3"	9 pç
Curva 45° PVC rosca	
1"	1 pç
Curva 90° PVC longa rosca	
1"	1 pç
Luva PVC rosca	
1"	3 pç
Elétrica - Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan.	
1/4"	4 pç
Bucha de nylon	
S6	4 pç
Chumbador c/ rosca externa	
3/8"x2.1/4"	1 pç
Fita isolante autofusão	
20m	1 pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela	
4,8x45mm autoatarrachante	4 pç
Elétrica - Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
1 mm ²	87,90 m
10 mm ²	36,80 m
16 mm ²	22,50 m
2.5 mm ²	218,50 m
6 mm ²	19,10 m
Elétrica - Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor paralela - 1 tecla	6 pç
Placa cega	1 pç
Placa p/ 1 função	1 pç
Placa p/ 1 função redonda	10 pç
Placa p/ 2 funções retangulares	5 pç
Placa p/ divisória	
Interruptor 1 tecla simples	2 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla paralela e tomada quadrada	2 pç

000020

Interruptor 1 tecla simples e tomada quadrada	3 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	1 pç
Tomada universal redonda 2P 16A	10 pç
Elétrica - Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN	
13 A	2 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN	
13 A - 5 kA	1 pç
25 A - 25 kA	1 pç
63 A - 5 kA	1 pç
Elétrica - Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
3/4"	132,40 m
Elétrica - Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1"	1,00 m
2"	1,00 m
3/4"	2,00 m
Elétrica - Luminária e acessórios	
Luminária sobrepor p/ incandescente	
100 W	9 pç
Plafonier	
4"	9 pç
Soquete	
base E 27	9 pç
Elétrica - Lâmpada Incandescente	
Uso geral	
100 W	9 pç
Elétrica - Material p/ entrada serviço	
Haste de aterramento aço/cobre	
D=15mm, comprimento 2,4m	1 pç
Isolador roldana 600V	
Porcelana vidrada	1 pç
Elétrica - Quadro de medição - COPEL	
Unidade consumidora individual - embutir	
Caixa "CN" p/ medidor polifásico	1 pç
Elétrica - Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor	
Barr. bif., no Fuse+disj. geral - UL (Ref. Cemar)	
Cap. 12 disj. unip. - In barr. 100 A	1 pç


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

ABERTURAS**JANELAS**

J1	01	1,60 X 1,20/0,90	MADEIRA DE CORRER C/ VENEZIANA
J2	04	1,20 X 1,20/0,90	MADEIRA DE CORRER C/ VENEZIANA
J2	04	0,60 X 0,60/1,52	MADEIRA BASCULANTE

PORTAS

P1	03	0,80 X 2,10	PORTA DE MADEIRA ABRIR EXTERNA
P2	02	0,80 X 2,10	PORTA DE MADEIRA ABRIR INTERNA
P3	01	0,60 X 2,10	PORTA DE MADEIRA ABRIR INTERNA

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



Prefeitura Municipal
de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR EM ALVENARIA
CASA ZELADOR - PARQUE DE EXPOSIÇÕES
AVENIDA GERALDO FÜBER CHÁCARA 79-83-B SETOR N.E.
CAPANEMA, - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


RUBENS L. R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :
65,70 m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Maio de 2013

LOCALIDADE/BAIRRO:

Desenvolvimento Proj. Ivanildo C. Malinski
Arquiteto de 1ª e 2ª Habilitação
Prefeita Municipal





PREFEITA MUNICIPAL

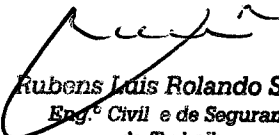
FOLHA:

ÚNICA

20 x 20	0	270
20 x 20	0	270
20 x 20	0	270
20 x 20	0	270

000027

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D


Lindamar de Lara Demétrio
 Prefeita Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	28/05/2013
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA
 Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**CONSTRUÇÃO CASA ZELADOR PARQUE EXPOSIÇÕES
 LOCAÇÃO E PLANTA DE CARGAS
 DETALHE SAPATAS E FORMA BALDRAME
 FORMA COBERTURA**

Av Geraldo Fulber chácara 79-83-B setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 65,70 m²

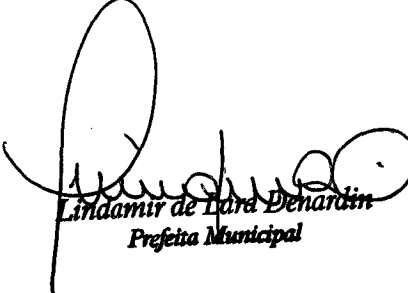
Data: 28/05/2013

Unidade: cm

Prancha
01/03

000029


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D


Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	28/05/2013

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONSTRUÇÃO CASA ZELADOR PARQUE EXPOSIÇÕES
DETALHE VIGAS BALDRAME
DETALHE VIGAS COBERTURA

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Av Geraldo Fulber chácara 79-83-B setor NE Capanema-PR

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 65,70 m²

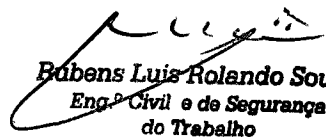
Prancha

Data: 28/05/2013

Unidade: cm

02/03

000030


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88298-D


Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	28/05/2013

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**CONSTRUÇÃO CASA ZELADOR PARQUE EXPOSIÇÕES
PILARES EM PRUMADA**

Av Geraldo Fulber chácara 79-83-B setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 65,70 m2

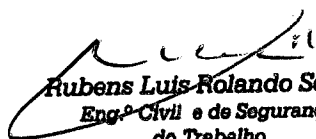
Data: 28/05/2013

Unidade: cm

Prancha
03/03

000031

Detalhe H4 escala 1:25


Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D


Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

01	Projeto Hidrossanitário	Rubens	03/06/2013
02	Comentários	Autor	Data

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

CONSTRUÇÃO CASA ZELADOR PARQUE EXPOSIÇÕES
DETALHES ESGOTO/ ÁGUA
ESQUEMA VERTICAL DE ÁGUA E ESGOTO
CROQUI DOS DETALHES

Av Geraldo Fulber chácara 79-83-B setor NE Capanema-PR

Escala:

INDI.

Desenho: Eng Rubens

Área: 65,70 m²

Data: 03/06/2013

Unidade: cm

Prancha

01/01

rua Dr. Luiz Oscar Pauchher 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

1170032

Rubens Luis Rolando Souza
Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	03/06/2013

PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

CONSTRUÇÃO CASA ZELADOR PARQUE EXPOSIÇÕES
ENTRADA DE SERVIÇO
QUADRO DE CARGAS/LISTA DE MATERIAIS
DIAGRAMA UNIFILAR/MULTIFILAR E DETALHES

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Av Geraldo Fulber chácara 79-83-B setor NE Capanema-PR

Escala:
indicada

Desenho: Eng Rubens

Área: 65,70m²

Data: 03/06/2013

Unidade: cm

Prancha
01/01



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 041

CAPANEMA, 06/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 041

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M².

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M²

O Custo Maximo global importa em R\$ 14.059,80 (Quatorze Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

001 031

Convite: 041

CAPANEMA, 06/09/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 041

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 041 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

Convite: 041

CAPANEMA, 06/09/2013

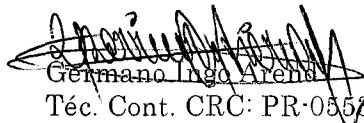
PROTOCOLO NÚMERO: 041

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 041 expedido por Vossa Senhoria em, 06/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055852/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

001.036

Convite: 041

CAPANEMA, 06/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 041

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 041, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 041
PROTOCOLO NUMERO: 041

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M², nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 14.059,80 (Quatorze Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 06 de setembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 041 CAPANEMA, 06/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 041

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M², nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

11.139

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M².

Sessão de entrega de envelopes: 16/09/2013 até às nove horas.

Sessão de Julgamento : 16/09/2013 às nove horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

00000

1- EDITAL DE LICITAÇÃO N° 041/2013

1.1-MODALIDADE: Convite

1.2-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta (**anexo 06**), a fim de participar da licitação por **Convite**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 16/09/2013**, e serão **abertos no dia 16/09/2013, às 09:00 horas.**

1.5- Integram este Convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renúncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

Anexo 07 (Planilha de Serviços)

Anexo 08 (Cronograma físico-financeiro)

Anexo 09 (Memorial descritivo)

Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M²**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (**anexo 01**).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei n° 8.666/93 art. 22 § 2° e §3° PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope n° 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05).

– Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



Prefeitura Municipal de Capanema

00042

3.4- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 041/2013 ABERTURA DIA 16/09/2013 , às 09:00 horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 07)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra
- f) Páginas numeradas.

4.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 08), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.



Prefeitura Municipal de Capanema

000043

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 06 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 041/2013 ABERTURA DIA 16/09/2013, às 09:00 horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

5.3 – Será considerado vencedor o proponente que oferecer a proposta com o menor preço global.

5.4- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 14.059,80 (Quatorze Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511

7.2- A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços e revisão de quantidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema,



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A execução dos serviços serão no Parque de Exposições, situado na Avenida Geraldo Fülber, chácara 79-83-B, setor NE, no Município de Capanema, totalizando uma área de 65,70 m².

9.2- O prazo máximo para a execução dos serviços é até 4 (quatro) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

9.4- Sendo que a presente licitação terá vigência por 4 meses contados a partir da assinatura do presente contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 06/09/2013



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 041/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 041/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 16/09/2013


(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 041/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 041/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 16/09/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 041/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

16/09/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

MINUTA CONTRATO N° XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite n.º 041/2013, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M², conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite n.º 0041/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema,



Prefeitura Municipal de Capanema

00000

emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços serão no Parque de Exposições, situado na Avenida Geraldo Fülber, chácara 79-83-B, setor NE, no Município de Capanema, totalizando uma área de 65,70 m².

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 4 (quatro) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 4 meses contados a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Capanema

100052

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DA CASA DO ZELADOR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES	65,70	M2	214,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -



CPF: 8472608956 (Logout)

[Voltar](#)

Editar processo licitatório
TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Informações Gerais
Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (o informar) no SIM-AM

Ano* 2013
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Cidade: Curitiba/PR CEP: 81301-900
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21
Modalidade* 000000

Número edital/processo* 41
Ex. lei orgânica

Versão
 Mobile

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M²

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800215452150121541340339039

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 14.059,80

Data de Lançamento do Edital 06/09/2013

Data Abertura das Propostas 16/09/2013

NOVA Data Abertura das Propostas

Data de Cancelamento da Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000055

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/09/2013

Edital nº: 041

Tipo Convite

FORNECEDOR :

JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

17.766.369/0001-02

R TAPAJÓS, 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 041), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000050

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/09/2013

Edital nº: 041

Tipo Convite

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
03.574.097/0001-34
R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 041), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

03.574.097/0001-34

**FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.**

**RUA TAMOIOS, 688
CENTRO**

85760-000 - CAPANEMA - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71
Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000057

Data da Emissão: 04/09/2013

Edital nº: 041

Tipo Convite

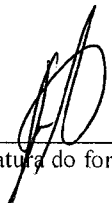
FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

06.125.716/0001-00

AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 041), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000655

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/09/2013

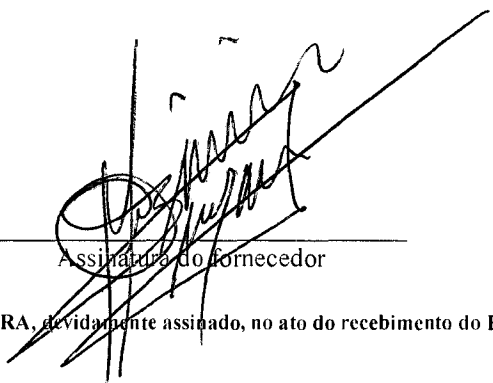
Edital nº: 041

Tipo Convite

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARGANAZ - EIRELI - EPP
17.847.598/0001-51
R 7 DE SETEMBRO, 123 - CEP: 85602040 - BAIRRO: CRISTO REI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 041), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ BLADEMIR KUNRATH					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO			(mãe) ENLEONI KUNRATH		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/06/1980		IDENTIDADE (número) 4.116.595		CPF (número) 025.680.189-41	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TAPAJOS				NÚMERO 787	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE BLADEMIR KUNRATH					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TAPAJOS				NÚMERO 787	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR		PÁIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4399103 Atividade secundária 4213800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE BLADEMIR KUNRATH					
DATA DA ASSINATURA 11/03/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 13 de 03 de 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

USO DA JUNTA COMERCIAL
 AUTORIZAÇÃO
 1-Clm
 2-Clm
 3-Clm



DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.468.280/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/03/2013
 SOB NÚMERO 41107397238
 Protocolo: 13/1536044 DE 12/03/2013

JOSE BLADEMIR KUNRATH
 SEBASTIÃO MÓTTA
 SECRETÁRIO GERAL

304193014



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739723-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/03/2013	Data de Início de Atividade 15/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TAPAJOS, 787, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/03/2013 Número: 20131536052 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOSE BLADEMIR KUNRATH Identidade: 4.116.595,SSP/SC CPF: 025.680.189-41 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

000000

CAPANEMA - PR, 11 de setembro de 2013



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/09/2013

[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000061

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.766.369/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R TAPAJOS		NÚMERO 787	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/09/2013** às **09:12:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

00006

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000862013-14021369
Nome: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME
CNPJ: 17.766.369/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2013.
Válida até 03/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

00000

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17766369/0001-02
Razão Social: JOSE BLADEMIR KUNRATH
Endereço: RUA TAPAJOS 787 / CENTRO / APUCARANA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2013 a 15/10/2013

Certificação Número: 2013091609274892479608

Informação obtida em 16/09/2013, às 09:27:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



00006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME**
CNPJ: **17.766.369/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:34:56 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2014

Código de controle da certidão: **1116.8BA1.8C4A.F89A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10864519-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.766.369/0001-02

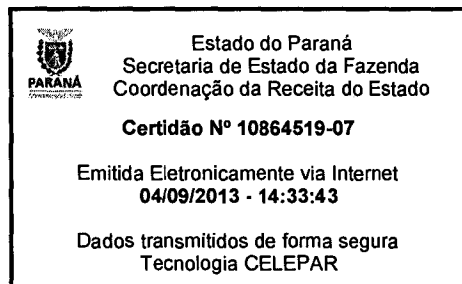
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação Município de Capanema

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/01/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000066

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8094/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMC344ZXRPC

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

37001

17.766.369/0001-02

99

ENDEREÇO

R TAPAJÓS, 787 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Certidão emitida no dia Capanema, 04 de Setembro de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMC344ZXRPC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000067

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

CNPJ 17.766.369/0001-02, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Setembro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Viriato de Souza, 1212

Cartório do Conciliador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Facció - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10 de Setembro de 2013

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000063

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JOSÉ BLADEMIR KUNRATH ME., empresa individual, situada na Rua Tapajós nº 787 em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 17.766.369/0001-02,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

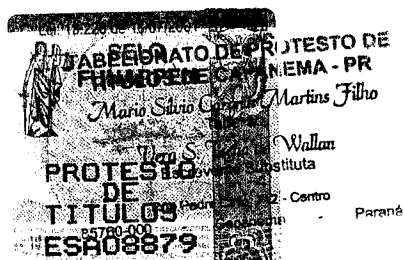
O referido é verdade dou fé.





Capanema, 12 de setembro de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Nóbis de Mattos
Escrevente Substituta
CPF 524.111.669-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48







Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13 de 09 2013



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JOSÉ BLADEMIR KUNRATH, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajós 787, Capanema-Pr., RG nº 4.116.595SC., inscrito no CPF sob nº 025.680.189-41**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 12 de setembro de 2013.

Vera Selate Tachá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Selate Tachá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.419.869-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13/09/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1111070

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.766.369/0001-02
Certidão nº: 35295500/2013
Expedição: 04/09/2013, às 14:34:50
Validade: 02/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.766.369/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JOSE BLADEMIR KUNRATH
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH
FONE: 46-99264309
Rua Tapajós, 787, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.
CNPJ/MF nº. 17.766.369/0001-02 - INSC.MUN.: 3700-1

000071

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 041/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 041/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

• 17.766.369/0001-02

Capanema/Pr., 13/09/2013

**JOSÉ BLADEMIR
KUNRATH - ME**

RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Jose Blademir Kunrath - RG nº. 4.116.595SSP/SC

Tabellionato de Notas de Capanema
Adelar Miguel Pezzini
Anexo Regulamento Destinatário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Rua Alagoas nº 1432, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - Telefone: (41) 3333-1111

Reconheço e autografo a escritura pública do Sr. JOSE BLADEMIR KUNRATH, CNPJ/MF nº. 17.766.369/0001-02, do qual sou o representante legal, em 13 de setembro de 2013.
Hora: 18:03:00

Cartão: R\$3,00 (VRG 21/10/11) Data: 13/09/13

TABELLIONATO DE NOTAS
Nº 00104-98

JOSE BLADEMIR KUNRATH
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH
Fone: 46-99264309
Rua Tapajós, 787, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ: 17.766.369/0001-02 - Insc.Munic.: 3700-1

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

000072

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 041/2013

JOSE BLADEMIR KUNRATH, inscrito no CNPJ/MF nº. 17.766.369/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Blademir Kunrath, portador do documento de identidade RG nº. 4.116.595 SSP/SC, e do CPF nº. 025.680.189-41, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 13 de setembro de 2013.

129 NOTAS
Capanema - PR

J. B. Kunrath

Jose Blademir Kunrath
Rg: 4.116.595/SSP/SC. – CPF: 025.680.189-41
Cargo: Sócio gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pozzini
Rua Augusto 1482 - Capanema - PR - CEP: 85760-000 - Fone: 46-99264309

Reconheço e autografo a assinatura indicada do JOSE BLADEMIR KUNRATH, 025.680.189-41, do que consta no Convite nº. 041/2013, de 13 de setembro de 2013. Hora: 14:42:21.

Em 13/09/2013, às 14:42:21, em Capanema - PR.

Custas: R\$3,00 (VRB 2140) e Odo: R\$9,47

SELO NOTARIAL DE CAPANEMA - PR
LEI 13/2001 DE 18/07/2001
SELO NOTARIAL DE CAPANEMA - PR
LEI 13/2001 DE 18/07/2001
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA - PR
LEI 13/2001 DE 18/07/2001
NOTAS
Nº: 104504

Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

JOSE BLADEMIR KUNRATH
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH

Fone: 46-99264309

Rua Tapajós, 787, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ nº.17.766.369/0001-02 - Insc.Munic.: 3700-1

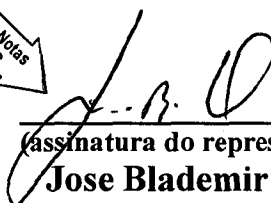
000073

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.766.369/0001-02, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 041/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

13/09/2013

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

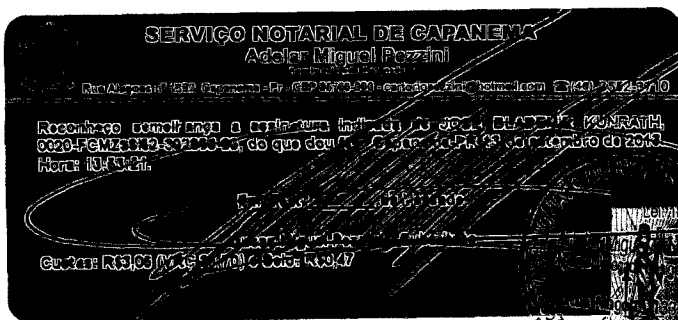


(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)
Jose Blademir Kunrath – RG nº. 4.116.595 SSP/Sc.

17.766.369/0001-02

JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

**RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR**



JOSE BLADEMIR KUNRATH
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH
Fone: 46-99264309
Rua Tapajós, 787, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
CNP nº. 17.766.369/0001-02 - Insc.Munic.: 3700-1

000074

TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 041/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 041/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

[Handwritten signature]

Capanema, 13/09/2013.

17.766.369/0001-02

**JOSÉ BLADEMIR
KUNRATH - ME**

**RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR**

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

[Handwritten signature]

Jose Blademir Kunrath – RG nº 4.116.595 SSP/Sc.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Perzini
Rua Augusto de Lencastre, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85760-000 - Fone: 46-3329710
Reconheço como minha a assinatura legítima de JOSE BLADEMIR KUNRATH, CPF: 00247201657/PR, de que trata o Edital nº 041/2013 de licitação do 2013. Homologado.

Lei: 13.228/06 nº 1007/2001
SELO
KUNRATH
TABELIONAT
DE
NOTAS
EUI04497

Rua Augusto de Lencastre, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.766.369/0001-02

Fornecedor: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: R TAPAJÓS 787 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9926 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46 5521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25364-2

Data de abertura: 23/07/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DA CASA DO ZELADOR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES	65,70	M2	214,00	CONSTR.KUNRATH	214,00	14.059,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.059,80

TOTAL DA PROPOSTA : 14.059,80

JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

CNPJ: 17.766.369/0001-02

17.766.369/0001-02

JOSÉ BLADEMIR
KUNRATH - MERUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

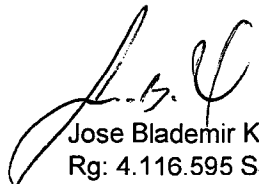
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 OBRA: CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
 AVENIDA GERALDO FULBER CHÁCARA 79-83-B SETOR NE
 ÁREA = 65,70 m2
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	Mão de Obra referente a Execução da Casa do Zelador	14.059,80	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				4.217,94	7.029,90	2.811,96	-	-	14.059,80
TOTAL		14.059,80	100,00%	4.217,94	7.029,90	2.811,96	-	-	14.059,80

Capanema/Pr., 13 de setembro de 2013.

JOSE BLADEMIR KUNRATH
 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA KUNRATH
 Fone: 46-99264309
 Rua Tapajós, 787, centro, Cep: 85760000, Capanema, Paraná
 CNPJ: 17.766.369/0001-02 - Insc. Munic.: 3700-1


 Jose Blademir Kunrath
 Rg: 4.116.595 SSP/SC







 17.766.369/0001-02

17.766.369/0001-02

**JOSÉ BLADEMIR
 KUNRATH - ME**

RUA TAPAJÓS, 787 - CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Capanema - 2013
Mapa da Licitação
Convite 41/2013

Página:1

Data abertura: 16/09/2013

Data julgamento: 16/09/2013

Data homologação:

CNPJ: 17.766.369/0001-02

Preço Marca

Produto

UN.

Quantidade

Lote 001 - Lote 001

001	MÃO DE OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DA	M2	65,70	214,00 *	CONSTR.KUNRATH
	CASA DO ZELADOR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES				

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

14.059,80

CNPJ: 17.766.369/0001-02 - JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão 5504 f

FRU - Frustrado OES - Oeserto EMP - Empate EME - Empate ME

16/09/2013 09:32:01



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 41/2013

000079

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 51020-3 JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME CNPJ: 17.766.369/0001-02 Telefone: (46) 9926 - 4309 Status: Habilitado 14.059,80								
Lote 001 - Lote 001 14.059,80								
001	33941 MÃO DE OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DA CASA DO Z ELADOR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES	M2	65,70	Habilitado	CONSTR. KUNRATH	214,00	14.059,80	*
VALOR TOTAL:							14.059,80	



Prefeitura Municipal de Capanema

000080


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 041 - Convite

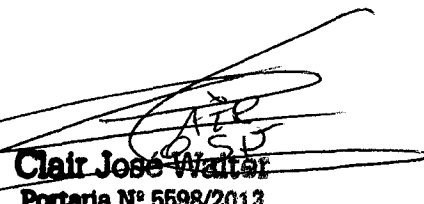
Aos dezesseis dias de setembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 041, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M², a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada toda a empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renúncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação poritem:


VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	1	MÃO DE OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DA CASA DO ZELADOR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES	CONSTR.KUNRATH	65,70	214,00


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Clair Jose Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Edina Luciane Escher Sott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

00081

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 041/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M².

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 041/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M², e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 19/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5688/2013

000082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 041 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 041/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	1	MÃO DE OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DA CASA DO ZELADOR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES	CONSTR.KUNRATH	65,70	214,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 041/2013, R\$ 14.059,80 (Quatorze Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de setembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

CONTRATO Nº 190/2013

1111081

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.766.369/0001-02, situada a R TAPAJÓS, 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JOSE BLADEMIR KUNRATH, inscrito no CPF nº025.680.189-41, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **041/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M².

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº**041/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 14.059,80(Quatorze Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MÃO DE OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DA CASA DO ZELADOR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E	CONSTR.KUNRATH	M2	65,70	214,00	14.059,80

10



Prefeitura Municipal de Capanema

1111685

COMPLEMENTARES

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços serão no Parque de Exposições, situado na Avenida Geraldo Fülber, chácara 79-83-B, setor NE, no Município de Capanema, totalizando uma área de 65,70 m².

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 4 (quatro) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 4 meses contados a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada,



Prefeitura Municipal de Capanema

1111680

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/13

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

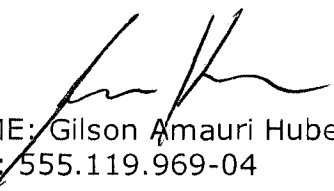
CAPANEMA, 19/09/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


JOSE BLADEMIR KUNRATH
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Município de Capanema - PPA 2014/2017		Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro				
		Página: 20				
Programa:	2014	2015	2016	2017	Total	
Z01 - ROTEIRO TURÍSTICO DOCE QUASSU	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00	
Objetivo: Ignorar as ações da Prefeitura a partir de 2014, visando a melhoria da infraestrutura turística e o desenvolvimento econômico da região turística do município.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
00	Atividade	Atividades de Apoio de Fomento	Obras			
Descrição complementar: Atividade de apoio a atividades de fomento de caráter turístico e cultural no município.						
Meta esperada: 02.000,00						
Produto esperado: Curso Prático						
Fundação: 01 - TRANSPORTE						
Solubilidade: 02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Programa:	2014	2015	2016	2017	Total	
Z01 - CAMINHO DA SAFRA	1.200.000,00	1.847.000,00	1.847.000,00	1.200.000,00	6.094.000,00	
Objetivo: Melhorar as condições físicas e estruturais das áreas de produção agrícola e pecuária no município.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
00	Atividade	Atividades de Desenvolvimento Urbano	Obras			
Descrição complementar: Atividade de apoio a atividades de desenvolvimento urbano e rural no município.						
Meta esperada: 1.200,00						
Produto esperado: Curso Prático						
Fundação: 01 - TRANSPORTE						
Solubilidade: 02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						

Município de Capanema - PPA 2014/2017		Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro				
		Página: 21				
Programa:	2014	2015	2016	2017	Total	
Z01 - ROTEIRO TURÍSTICO DOCE QUASSU	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00	
Objetivo: Ignorar as ações da Prefeitura a partir de 2014, visando a melhoria da infraestrutura turística e o desenvolvimento econômico da região turística do município.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
00	Atividade	Atividades de Apoio de Fomento	Obras			
Descrição complementar: Atividade de apoio a atividades de fomento de caráter turístico e cultural no município.						
Meta esperada: 02.000,00						
Produto esperado: Curso Prático						
Fundação: 01 - TRANSPORTE						
Solubilidade: 02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Programa:	2014	2015	2016	2017	Total	
Z01 - CAMINHO DA SAFRA	1.200.000,00	1.847.000,00	1.847.000,00	1.200.000,00	6.094.000,00	
Objetivo: Melhorar as condições físicas e estruturais das áreas de produção agrícola e pecuária no município.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
00	Atividade	Atividades de Desenvolvimento Urbano	Obras			
Descrição complementar: Atividade de apoio a atividades de desenvolvimento urbano e rural no município.						
Meta esperada: 1.200,00						
Produto esperado: Curso Prático						
Fundação: 01 - TRANSPORTE						
Solubilidade: 02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Programa:	2014	2015	2016	2017	Total	
Z01 - ESPORTE PARA VIDA	300.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	1.400.000,00	
Objetivo: Promover a prática de atividades físicas e esportivas no município, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção do turismo esportivo.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
00	Atividade	Atividades de Desenvolvimento Urbano	Obras			
Descrição complementar: Atividade de apoio a atividades de desenvolvimento urbano e rural no município.						
Meta esperada: 300,00						
Produto esperado: Curso Prático						
Fundação: 01 - DESEMPREGO						
Solubilidade: 01 - DESEMPREGO COMUNITÁRIO						
Programa:	2014	2015	2016	2017	Total	
Z01 - ESPORTE PARA VIDA	300.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	1.400.000,00	
Objetivo: Promover a prática de atividades físicas e esportivas no município, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção do turismo esportivo.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
00	Atividade	Atividades de Desenvolvimento Urbano	Obras			
Descrição complementar: Atividade de apoio a atividades de desenvolvimento urbano e rural no município.						
Meta esperada: 300,00						
Produto esperado: Curso Prático						
Fundação: 01 - DESEMPREGO						
Solubilidade: 01 - DESEMPREGO COMUNITÁRIO						

Município de Capanema - PPA 2014/2017		Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro				
		Página: 22				
Programa:	2014	2015	2016	2017	Total	
Z01 - ROTEIRO TURÍSTICO DOCE QUASSU	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00	
Objetivo: Ignorar as ações da Prefeitura a partir de 2014, visando a melhoria da infraestrutura turística e o desenvolvimento econômico da região turística do município.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
00	Atividade	Atividades de Apoio de Fomento	Obras			
Descrição complementar: Atividade de apoio a atividades de fomento de caráter turístico e cultural no município.						
Meta esperada: 02.000,00						
Produto esperado: Curso Prático						
Fundação: 01 - TRANSPORTE						
Solubilidade: 02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Programa:	2014	2015	2016	2017	Total	
Z01 - CAMINHO DA SAFRA	1.200.000,00	1.847.000,00	1.847.000,00	1.200.000,00	6.094.000,00	
Objetivo: Melhorar as condições físicas e estruturais das áreas de produção agrícola e pecuária no município.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
00	Atividade	Atividades de Desenvolvimento Urbano	Obras			
Descrição complementar: Atividade de apoio a atividades de desenvolvimento urbano e rural no município.						
Meta esperada: 1.200,00						
Produto esperado: Curso Prático						
Fundação: 01 - TRANSPORTE						
Solubilidade: 02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Programa:	2014	2015	2016	2017	Total	
Z01 - ESPORTE PARA VIDA	300.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	1.400.000,00	
Objetivo: Promover a prática de atividades físicas e esportivas no município, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção do turismo esportivo.						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
00	Atividade	Atividades de Desenvolvimento Urbano	Obras			
Descrição complementar: Atividade de apoio a atividades de desenvolvimento urbano e rural no município.						
Meta esperada: 300,00						
Produto esperado: Curso Prático						
Fundação: 01 - DESEMPREGO						
Solubilidade: 01 - DESEMPREGO COMUNITÁRIO						

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2013
Pregão Presencial Nº 044/2013

Data da Assinatura: 13/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 79.164,20 (Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2013
Pregão Presencial Nº 044/2013

Data da Assinatura: 13/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 16.743,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2013
Pregão Presencial Nº 044/2013

Data da Assinatura: 13/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 76.897,64 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2013
Convite Nº 041/2013

Data da Assinatura: 19/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CASA DO ZELADOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SITUADA NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 79-83-B SETOR NE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65,70 M².
Data Inicial de vigência: 19/09/2013, data final de vigência 18/01/2014.
Valor total: R\$ 14.059,80 (Quatorze Mil e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5685/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 044 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 044/2013 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
ALINI MARTINI - ME	1	1, 3, 4, 7, 9, 11, 13, 17, 18, 25, 26, 27, 29, 30, 37, 39, 42, 43, 44, 49, 52, 53, 54 e 57
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA	1	2, 10, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 55, 56 e 58
CARNIEL & PADILHA LTDA	1	5, 6, 6, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 38, 40, 41, 50 e 51

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 044/2013, R\$ 172.804,84 (Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 13 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL